



## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA GESTÃO HOSPITALAR

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA GESTÃO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, E DE OUTRO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, situada na Avenida das Embaúbas, nº. 1486, Centro, neste ato representado por seu **Prefeito**, Senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº478.430.809-10 e portador da Carteira de Identidade RG sob o nº2289021-2 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, 149 - Jardim Maringá II, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP, e de seu **Secretário**, Senhor **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.1874183-0 SSP/PR e do CPF nº. 308.464.399-72, residente e domiciliado em Sinop-MT, doravante denominada CEDENTE e, de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco 05, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.507.415/0002-25, representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Senhor **PEDRO HENRY NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 617.431 SSP/MT e do CPF n. 175.068.671-68, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente.

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E GESTÃO HOSPITALAR

Nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, conforme disposto no Direito Civil, em especial as concernentes ao Direito Real de Uso, aplicado supletivamente aos Contratos Administrativos, conforme dispõe o art. 54 e/ou art. 116, da Lei 8.666/93, mediante as considerações, cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO** que o Município de Sinop não possui assistência hospitalar com serviços suficientes para sua própria população, muito menos aos cerca de outros 42 (quarenta e dois) municípios que formam a macro-região com aproximadamente 1 milhão de habitantes, da qual Sinop é cidade pólo e referência, acarretando no aumentando da demanda e o déficit mensal na área de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a colossal importância aliada ao anseio dos contratantes na busca infatigável em consolidar o processo resolutivo da assistência hospitalar no Estado de Mato



Grosso, e não diferentemente em Sinop, com o fito de oferecer à população local acesso à saúde pública com qualidade;

**CONSIDERANDO** o conjunto de ações proposta pela Secretaria de Estado de Saúde no desenvolvimento do seu novo Modelo de Gestão que pretende melhorar as ações de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, comprovadamente através dos esforços, envidando entre os Entes municipal, estadual e federal para viabilizar-se técnica e financeiramente para esse fim;

**CONSIDERANDO** que Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso aceitou assumir a responsabilidade de colocar em funcionamento e assim manter o Hospital de Sinop dentro do novo modelo de parcerias com Organizações Sociais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a 52ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 01 de abril de 2011, às 16:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sinop, que por unanimidade aprovou a cessão do prédio do Hospital de Sinop para a Gestão do Estado de Mato Grosso, através de uma Organização Social;

**Considerando** a autorização Legislativa concedida pela Câmara Municipal de Vereadores, através da Lei nº. 1.451, de 06 de abril de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si fazem o Município de Sinop/MT e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde, para os fins que se destina e dá outras providências;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel, para Gestão Hospitalar, pertencente à Prefeitura Municipal de Sinop/MT à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, imóvel este situado na Rua das Caviúnas, s/nº, no Setor Comercial, onde funcionará o Hospital de Sinop, com área total de 14.800,00 m<sup>2</sup>, sendo destes 5.784,22 m<sup>2</sup> de área construída.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL.**

A Cessionária se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, sendo o Hospital de Sinop referência estadual em cirurgia geral, ortopédica e exames ambulatoriais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **3.1. Da Cedente:**

a) Por força do presente instrumento, dar em cedência, a título gratuito, sem qualquer ônus para a Cessionária, o imóvel objeto deste instrumento para que a mesma possa administrar e colocar em funcionamento a partir da presente data, conforme o disposto na Cláusula Segunda.



### 3.2. Da Cessionária:

- a) Se compromete a conservar e a zelar pelo perfeito estado do bem objeto deste Termo, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, e utiliza-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;
- b) Não poderá dar qualquer outra destinação ao bem imóvel, que não seja o funcionamento da Unidade Hospitalar, sob pena de responder por perdas e danos;
- c) Será responsável pelos encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias, declarando que recebeu o imóvel em bom estado de conservação;
- d) Se responsabilizará por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;
- e) Obriga-se ao final da vigência deste instrumento ou nos casos de denúncia ou rescisão, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 20 (vinte) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT publicará o extrato deste Termo de Cessão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem assim no Jornal Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, em última instância, pela autoridade judiciária competente.



### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado, conforme disposição legal vigente, assegurando aos partícipes o direito ao contraditório e a ampla defesa, respeitando-se os princípios da ética e da moral, bem como, nos seguintes casos:

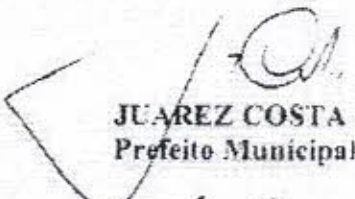
- a) A qualquer tempo, por concordância das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Em virtude da inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas;
- c) Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutível este instrumento.

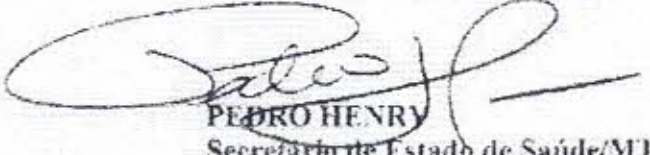
### CLÁUSULA NONA - DO FORO

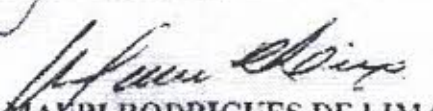
Os partícipes elegem o foro da Comarca de Sinop/MT como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA GESTÃO HOSPITALAR** que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Sinop - MT, 16 de setembro de 2011.

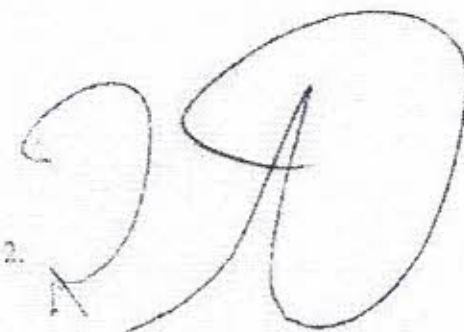
  
JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

  
PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde/MT

  
MAÍRI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. 

2. 

ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 16 de setembro de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Cumpra-se

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:  
Andrielli Santos

Código Identificador:F0141AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA  
GESTÃO HOSPITALAR**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel, para Gestão Hospitalar, pertencente à Prefeitura Municipal de Sinop/MT à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, imóvel este situado na Rua das Caviúnas, s/nº, no Setor Comercial, onde funcionará o Hospital de Sinop, com área total de 14.800,00 m², sendo destes 5.784,22 m² de área construída.

**DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL:** A Cessionária se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, sendo o Hospital de Sinop referência estadual em cirurgia geral, ortopédica e exames ambulatoriais.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 20 (vinte) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de Termo Aditivo.

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO SAÚDE

Sinop-MT, 16 de setembro de 2011

Publicado por:  
Andrielli Santos

Código Identificador:92859B75

**PREVI SINOP  
PORTARIA N.º 420/2011**

"Retifica a Portaria n. 305/2011 de 29 de julho de 2011, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CICERO JOSÉ ROCHA NETTO."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 305/2011 de 29 de julho de 2011, ficando:

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, "a" e § 3º, e art. 87, da Lei Municipal n.º 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT; artigo 102, 103 e artigo 161 inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop-MT, e da Lei Municipal n.º 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 2º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. CICERO JOSÉ ROCHA NETTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 39780-6 - SSP/MT e CPF n.º 140.305.351-00 e Título de Eleitor n.º

007781521902, Zona 22, Seção 183, servidor público, matrícula 203989, Ref. CE 20-06-A-20, efetivo no cargo de PROFESSOR LIC. EM GEOGRAFIA C/ PÓS 40 h, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.04.00000005, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

SINOP - MT, 19 de Setembro de 2011.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretor Executivo do PREVI-SINOP

Homólogo

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Flaviane Pauli Gonçalves  
Código Identificador:480498B5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 076/2011**

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2011

NOMEIA O Sr. EMERSON JUNIOR DOS SANTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar n.º 094/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor EMERSON JUNIOR DOS SANTOS portador do RG n.º 21386358 SSP-MT, CPF n.º 037486491-85, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n.º 127, Distrito de Primavera, na cidade de Sorriso - MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do Vereador Luis Fábio Marchioro, lotando-o no Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar n.º 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2011.

**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Presidente

Publicado por:  
Mireia Isabel Harke Gund  
Código Identificador:E1491807

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
068/2011**

## ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412911

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender às necessidades de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com Mandado Judicial e portadores de necessidades especiais que são atendidos pelo núcleo de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. Tomamos pública a seguinte correção: **Onze Lâ-Sê:** Valor Total da Despesa: R\$ 32.339,58 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **Leia-Sê:** Valor Total da Despesa: R\$ 34.304,86 (Trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos). Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação nº 11/2011 da Dispensa de Licitação em epígrafe. Publicar-se no ato desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – Rondonópolis, no jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2011.

Leandro Ardúni - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA GESTÃO HOSPITALAR - DC**  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel para Gestão Hospitalar, pertencente à Prefeitura Municipal de Sinop/MT à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, imóvel está situado na Rua das Cavaliãs, 510, no Setor Comercial, onde funcionava o Hospital de Sinop, com área total de 14.800,00 m², sendo destes 5.784,27 m² de área construída. **DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL:** A Cessionária se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, tendo o Hospital de Sinop referência estadual em cirurgia geral, oftalmologia e exames ambulatoriais. **DO PRAZO:** O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 20 (vinte) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de Termo Aditivo. **CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO SAÚDE, Sinop - MT, 16 de setembro de 2011.

## AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº1562011 SRP11102011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que a licitação supramencionada, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de asfalto, ruas, avenidas, bicas de labor, cateteres de áreas públicas do município de Sinop, atendendo às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **ENCONTRA-SE REVOGADA** em face da necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 15.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 16 de setembro de 2011.

Rafaela Natan Vieira - Pregoeira - Portaria 310/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 026/2011 - Registro de Preço nº 04/2011, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS NA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE TAPURAH-MT. Sua abertura se deu em 14 de Setembro às 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa, PAULO ZIOBER-

EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA no valor total de R\$ 38.168,80 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) Tapurah 19/09/2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

## AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 - Registro de Preços Nº 005/2011

O município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (ônibus), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do município de Tapurah-MT. A referida licitação realizará-se à dia 25/09/2011, às 09:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). Menor classificação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (65) 3547-1600. Tapurah - MT, 19 de Setembro de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah - MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2011

A Pregoeira Elizete dos Santos de Freitas, por ordem do Prefeito Municipal, Maximo Antonio Rodrigues dos Santos, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 30 de setembro de 2011, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 - Setor Aeroporto - Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 19 de setembro de 2011.

ELIZETE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira DNT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011, para aquisição de peças para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT teve como vencedora a empresa, DIMAS CAMPOTTAK CUIABA COMERCIAL LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 315.229,75 (trezentos e quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 13 de setembro de 2011. Alessandro Santana de Souza - PRESIDENTE DA CPL.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA S.S. TRINDADE - MT

**REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011** - Objeto: combustíveis para o estacionamento em Cáceres. Abertura dia 04 de outubro de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mano Corrêa, nº 208. Fone: 69-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 16 de setembro de 2011. - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - Presidente CPL.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2011

A Comissão, Especial para Administrar e Organizar a Realização do Concurso Público da Câmara de Santa Terezinha - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 109/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 061/2011, TORNA PÚBLICO:

1. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação do resultado das provas Objetivas.

2. Divulgar o resultado Final do Concurso Público.

3. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 061/2011.

4. O presente Edital e o Edital completo está disponível no endereço eletrônico: [www.camarasanta.com.br](http://www.camarasanta.com.br), publica no Diário Oficial dos Municípios ([www.diomt.gov.br](http://www.diomt.gov.br)) e afeta no sigilo da Câmara de Santa Terezinha - MT.

Santa Terezinha, 19 de Setembro de 2011.

Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira  
 Presidente da Câmara

Felício Trindade  
 Presidente Comissão de Seleção



19/07/2022 15:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.441.283/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1992
NOME EMPRESARIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita e consultas 86.30-6-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 85.73-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-09 - Outras atividades de ensino não especificada anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 132-5 - Fundo Público de Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal		
LOG ADUORO R JULIO DOMINGOS DE CAMPOS SN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CAMPESIN
CEP 78.049-002	ENDEREÇO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT	TELEFONE (65) 3613-5405	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SES.MT.GOV.BR		
ENTRADA EM EXERCÍCIO RESPONSÁVEL (R/R) MT		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL EXEMPLO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL EXEMPLO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 16:21:48 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



Autenticado com senha por ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA - Gestor Governamental / GBSAG -  
 20/07/2022 às 09:37:06  
 Documento Nº: 3226527-5791 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226527-5791>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.507.415/0002-25  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/01/1992

NOME EMPRESARIAL  
ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES

FORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
86.30-5-04 - Atividade odontológica  
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos  
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia  
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia  
86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos  
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
123-6 - Estado ou Distrito Federal

LOGRADOURO  
ST CEN POLITICO ADMINISTRA

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.015-285

BAIRRO/DISTRITO  
C P A

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 11:45:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO Nº 1.535/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KELUBY DE OLIVEIRA SILVA**, R.G. nº 13480553 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-01, de **Secretária de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de abril de 2022.

Palácio Paqueta, em Curitiba-MT, 04 de abril de 2022.

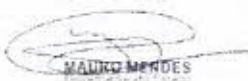


MAURO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

ATO Nº 1.536/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MAURICIO MUNHOZ FERAZ**, R.G. nº 154554454 SSP-SP, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-01, de **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 04 de abril de 2022.

Palácio Paqueta, em Curitiba-MT, 04 de abril de 2022.



MAURO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

ATO Nº 1.537/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, R.G. nº 06567827 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-01, de **Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**, a partir de 04 de abril de 2022.

Palácio Paqueta, em Curitiba-MT, 04 de abril de 2022.



MAURO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

ATO Nº 1.538/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CEL PM ALEXANDRE CORREA MENDES**, R.G. nº 795108 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-02, de **Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM**, a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Paqueta, em Curitiba-MT, 04 de abril de 2022.

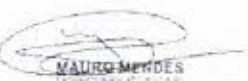


MAURO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

ATO Nº 1.539/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a deliberação em Reunião Extraordinária da Assembleia Geral de Acionistas, ocorrida em 1º de abril de 2022, resolve nomear **JULIANA SCARSELLI MORAES DE OLIVEIRA**, OAB-MT nº 15822, como **LIQUIDANTE** da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA-MT, a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Paqueta, em Curitiba-MT, 04 de abril de 2022.



MAURO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2022-SEPLAG/SESP/FUNAC

Altera a Instrução Normativa Conjunta nº 06/2021/SEPLAG/SESP/FUNAC, que dispõe sobre a contratação de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto, aberto, livramento condicional e egressos, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e empresas de iniciativa privada, via Fundação Nova Chance, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o inciso III, do art. 1º da Constituição Federal, que traz como fundamento a dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 1.322, de 26 de março de 2022, que alterou dispositivos do Decreto nº 546, de 09 de maio de 2016, que disciplina a implantação de vagas de trabalho, ensino e qualificação profissional intramuros ou extramuros, dos recuperandos do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, por meio da atuação da Fundação Nova Chance e do Decreto nº 1.111, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre a contratação de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena de regime semiaberto;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Estadual se encontra amparada no princípio de eficiência e da valorização dos trabalhadores;

RESOLVEM

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 06/2021/SEPLAG/SESP/FUNAC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - remuneração igual ou superior a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

**Art. 2º** Fica alterado o inciso I e acrescentado os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 5º da Instrução Normativa Conjunta nº 06/2021/SEPLAG/SESP/FUNAC, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - se em regime semiaberto, a remuneração será igual ou superior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, paga em parcela única, diretamente na conta bancária do recuperando;

§ 1º Mediante declaração de desempenho laboral que ateste a pontualidade, assiduidade, comprometimento e produtividade do recuperando e existindo capacidade orçamentária e financeira, o órgão ou entidade contratante poderá conceder aumentos na remuneração base, desde que observado os seguintes critérios:

I - 30% (trinta por cento) após 03 (três) meses da contratação mediante demonstração de conhecimento técnico na área de atuação comprovada pela apresentação de:

- a) certificação profissional específica nas áreas de construção civil, ou
- b) experiência comprovada de mais de 01 (um) ano de carteira de trabalho assinada, ou
- c) declaração do requerendo devidamente validada pelo superior imediato quanto à experiência profissional afirmada.

II - 20% (vinte por cento) a cada 06 (seis) meses de contratação, inexistência de falta injustificada durante o período e apresentação de certificado em curso com carga horária de no mínimo:



Terça-Feira, 8 de Maio de 2018

# Diário Oficial

Nº 22255

Página 20

ATO Nº 24.940/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear (as) senhores(as) abaixo nominado(s) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 04 de abril de 2018.

**ANTONIO DIAS FILHO** - Coordenador de Prestação de Contas, Nível DGA-8

**CIBELE MAKIYAMA MARTINS** - Superintendente de Contabilidade, Nível DGA-4

**DEUSOITO GONÇALO OLIVEIRA DAS NEVES** - Coordenador da Receita, Nível DGA-6

**ELISANE MOREIRA DE MATOS BANKOW** - Coordenadora Contábil, Nível DGA-6

**ELISMARA BIGONI ALVES DOS SANTOS** - Coordenadora de Execução Orçamentária, Nível DGA-6

**FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES** - Secretária Adjunta de Finanças e Convênios, Nível DGA-2

**INGRIDH FARINA DA SILVA** - Assessora Técnica II, Nível DGA-6

**LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA** - Assessora Especial I, Nível DGA-2

**MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA** - Superintendente de Vigilância à Saúde, Nível DGA-4

**MARIA DE LOURDES GIRARDI** - Secretária Adjunta de Vigilância à Saúde, Nível DGA-2

**NILVA DA SILVEIRA DE JESUS TRETER** - Coordenadora de Execução Financeira, Nível DGA-6

**PAULO LIMA DA SILVA FILHO** - Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Nível DGA-6

**RUBENIR BORGES DAVID SCHOMMER** - Superintendente de Finanças, Nível DGA-4

**SIZIEBORA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA** - Assessora Técnica II, Nível DGA-6

**SUNILDE GOMES ALDAVE** - Assessora Técnica II, Nível DGA-6

**VANESSA CONCEIÇÃO PINHEIRO** - Superintendente de Orçamento, Nível DGA-4

Palácio Paizguas, em Cuiabá, 05 de maio de 2018.

PEDRO TAQUES

JULIO CEZAR MORGES DOS SANTOS

DOMINGOS SAVIO BOABAD PARREIRA

ATO Nº 24.941/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominado(s) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 04 de abril de 2018.

**CASSIANO MORAES FALLEIROS** - Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, Nível DGA-2

**SELMA APARECIDA DE CARVALHO** - Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares, Nível DGA-4

**KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS** - Coordenadora de Acompanhamento e Execução Administrativa, Contábil e Financeira, Nível DGA-6

**GILMAR LOPES DA FONSECA** - Superintendente do CIAPS, Nível DGA-4

**DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES** - Coordenadora de Apoio Técnico do CIAPS, Nível DGA-6

**NOELI QUEROBIN** - Coordenadora da Unidade II, Nível DGA-6

**SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA** - Coordenadora do Lar Doce Lar, Nível DGA-6

**MARCIA REGINA GOMES PEREIRA** - Coordenadora de Gestão e Organização de Serviços, Nível DGA-6

**MILTON ALVES PEDROZO** - Gerente de Prestação de Contas Serviços Hospitalares, Nível DGA-6

**ETERNA MARIZA MONTALVÃO** - Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Serviços, Nível DGA-6

**SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA** - Coordenadora de Apoio Administrativo do CIAPS, Nível DGA-6

**VIVIANE MARIA GUIMARÃES CARVALHO LIMA** - Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSAD, Nível DGA-6

**LUCIANE MARIA CASSINI** - Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - CAPSI, Nível DGA-6

**UBERALDO FERREIRA DA SILVA** - Assessor Técnico III, Nível DGA-6

**LUZINIENIO OTILIO ZEFERINO DA SILVA** - Assessor Técnico III, Nível DGA-6

**JOÃO SANTANA BOTELHO** - Assessor Especial I, Nível DGA-2

**DANIELA CRISTINE SILVA LEAL** - Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Serviços, Nível DGA-6

**MONIKE STEFANI DE SA MACHADO** - Assessora Técnica I, Nível DGA-4

**ANDRE LUIZ DE MORAIS MAMEDE** - Assessor Técnico I, Nível DGA-4

**ELIO FERREIRA** - Assessor Especial II, Nível DGA-4

**LENITA MARTA FELICIANO CABRAL** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5

**LIDIANE DA SILVA PARDO** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5

**DANIELA CRISTINE SILVA LEAL** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5

**JOSÉ LUIS COUTINHO NASCIMENTO** - Assistente Técnico I, Nível DGA-6

**MARCIA FATIMA PEDROSO LIND** - Assistente Técnica I, Nível DGA-6

**EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA** - Assistente Técnica I, Nível DGA-6

**EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO** - Assistente Técnico I, Nível DGA-6

**ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-6



Autenticado com senha por ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA - Gestor Governamental / GBSAG - 20/07/2022 às 09:33:12  
Documento Nº: 3226347-5274 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226347-5274>



SESCAP202211717A